



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS

CGC: 11.412.103/0001-85
13ª legislatura - 2016

LEI Nº 416/2016

EMENTA: Restabelece o vencimento-base do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, do **Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Cedro**, de que trata o Anexo I, a Lei nº 293 de 16 de março de 2011 e de Cargo em Comissão de Tesoureiro, criado pela Lei nº 167/2005.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 430/2015 e eu Josenildo Leite Soares Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento base do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, símbolo **TEC-E**, criado pela Lei nº 293/2011 passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - O vencimento base do cargo de provimento em Comissão de tesoureiro, símbolo **CC-2**, criado pela Lei nº 167/2005, passa a ser de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), permanecendo inalteradas as demais disposições legais sobre o tema.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta *d recursos* próprios do Município, consignados no orçamento vigente e seguinte, sendo suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 03 Novembro de 2016.

Josenildo Leite Soares
Prefeito

Josenildo Leite Soares
Prefeito Municipal